

CARTA DE VOLUNTÁRIO(A)

DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL (DGPC) E SERVIÇOS DEPENDENTES: MUSEU NACIONAL DE ARTE ANTIGA, CONVENTO DE CRISTO, MOSTEIRO DE ALCOBAÇA, MOSTEIRO DOS JERÓNIMOS/TORRE DE BELÉM, MOSTEIRO DE ST^a M^a DA VITÓRIA (BATALHA), PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA, PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA, MUSEU NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA/MUSEU DO CHIADO/CASA-MUSEU DR. ANASTÁCIO GONÇALVES, MUSEU NACIONAL DE ARQUEOLOGIA, MUSEU NACIONAL DO AZULEJO, MUSEU NACIONAL DOS COCHES, MUSEU NACIONAL DE ETNOLOGIA/MUSEU DE ARTE POPULAR, MUSEU NACIONAL DE MACHADO DE CASTRO, MUSEU NACIONAL DE SOARES DOS REIS, MUSEU NACIONAL DO TEATRO E DA DANÇA, MUSEU NACIONAL DO TRAJE, PANTEÃO NACIONAL, MUSEU DE GRÃO VASCO, MUSEU MONOGRÁFICO DE CONÍMBRIGA.

CARTA DE VOLUNTÁRIO(A)

Identificação da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)

A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) é o organismo sob tutela do Ministro da Cultura responsável pela definição e implementação de medidas de política que visam fomentar a capacidade dos serviços da sua sede – departamentos, direções de serviço e divisões - bem como dos denominados Serviços Dependentes – 23 monumentos, museus e palácios - para melhor cumprirem as suas relevantes tarefas de serviço público, sendo responsável pela gestão do património cultural em Portugal continental.

Assim, uma equipa alargada, cobrindo praticamente todos os domínios técnicos e científicos e estruturada funcionalmente em Serviços Centrais, sediados em Lisboa, e nos seus Serviços Dependentes localizados em diferentes pontos do país, assegura um vasto leque de funções e disponibilizam um vasto conjunto de serviços.

As suas atribuições passam, entre muitos outros campos de atividade, pelo estudo, investigação e divulgação do património imóvel, móvel e imaterial, pela gestão do património edificado arquitetónico e arqueológico no território e nas cidades, pela realização de obras de conservação nos grandes monumentos, pela gestão dos Museus Nacionais e dos monumentos classificados como Património Mundial da UNESCO, pela coordenação da Rede Portuguesa de Museus, pela documentação e inventário do património imaterial, indo até às intervenções de conservação e restauro de peças de património móvel e integrado.

O que fazemos?

Os três eixos fundamentais da nossa atividade:

O conhecimento, o inventário, a salvaguarda, a conservação, a valorização, a divulgação do património cultural arquitetónico, arqueológico, móvel e imaterial, e a execução da política museológica nacional.

A gestão dos mais importantes museus nacionais portugueses e dos monumentos classificados como Património Mundial da UNESCO.

A articulação permanente com outras entidades, públicas e privadas, nacionais e internacionais, nos domínios normativo e da fiscalização, da investigação científica, da ação educativa e formativa e da administração do território.

Voluntariado

A DGPC pretende incentivar a participação da sociedade civil no desenvolvimento das atividades e serviços, proporcionando aos(as) voluntários(as) os benefícios de formação cultural e de desenvolvimento de competências, ao mesmo tempo que promove a possibilidade de integração em projetos institucionais de referência, sem prejuízo de experiências anteriores e em curso, que reforçam a participação de voluntários(as) nos espaços patrimoniais.

Voluntários(as)

Ser voluntário(a) da DGPC constitui uma oportunidade de excelência para participar em ações de salvaguarda do património que constituem a herança cultural nacional, na aquisição de competências profissionais especializadas, na construção de oportunidades privilegiadas de aprendizagem, no desenvolvimento de competências comunicacionais, no contato direto com os agentes culturais e na participação em eventos culturais e sociais, dando a cada voluntário(a) a possibilidade de conhecer por dentro o mundo da cultura e de se integrar numa comunidade ativa, criativa e dinâmica.

Perfil do(a) voluntário(a)

1. Formação inicial do(a) voluntário(a)

a) Competirá a cada serviço realizar o processo de seleção, conceber e administrar o programa de voluntariado descrito no Acordo mencionado na alínea b);

b) Assinatura de um Acordo de Colaboração entre a DGPC e o(a) VOLUNTÁRIO(A) cujos objetivos são os seguintes:

1) reforçar a capacidade de acolhimento ao público, contribuindo para melhorar a prestação dos diversos serviços;

2) constituir uma experiência para outras instituições culturais e um exemplo de boas práticas em benefício da sociedade civil e da cultura;

3) valorizar o contributo individual de cada voluntário(a), colocando formações específicas e percursos profissionais diversos ao serviço do desenvolvimento e da melhoria das instituições e da sociedade.

c) O exercício da função de cada voluntário(a) será precedido de atenção personalizada à sua integração inicial, tendo em vista a transmissão de conceitos essenciais, procedimentos internos da organização, normas operativas e conhecimento do exercício da atividade, de acordo com a área de colaboração, identificada após entrevista e o perfil de cada voluntário(a).

2. Funções e obrigações do(a) voluntário(a) acordadas:

- a) os(as) Voluntários(as) devem colaborar em equipa, sob a coordenação do(a) Diretor(a) ou de um(a) Técnico(a) responsável por este processo, que deverá acompanhar e avaliar o funcionamento do programa de voluntariado;
- b) será solicitada uma disponibilidade mínima (assiduidade) de colaboração, a acordar com o serviço no decurso do processo de seleção;
- c) será solicitada pontualidade, cumprimento de assiduidade e responsabilidade para com o serviço, sempre na base do acordado entre as Partes;
- d) uso obrigatório do cartão de identificação do serviço de voluntariado, devidamente assinado e validado pela entidade responsável;
- e) deverá elaborar um relatório escrito quando se registar alguma ocorrência anómala ao regular funcionamento da sua atividade, a entregar à pessoa responsável pelo serviço de voluntariado;
- f) auxiliar no que for necessário, quando solicitado pelos responsáveis dos diversos serviços;
- g) responder a pedidos de esclarecimento sobre o funcionamento do espaço e respetivas atividades, (nomeadamente horários, programação, exposições temporárias), quando para tal for solicitado(a);
- h) zelar pela preservação e segurança das peças em exposição, chamando a atenção dos visitantes, sempre que necessário;
- i) zelar pela limpeza e manutenção do espaço em que prestar voluntariado.

3. Os(As) voluntários(as) poderão colaborar nas seguintes áreas, de acordo com a orientação dos responsáveis dos diversos serviços da DGPC:

Acolhimento ao público

Digitalização de coleções

Inventário e investigação documental

Serviços educativos

Assistente de atividades

Design e comunicação

Apoio à conservação preventiva

Apoio à manutenção de espaços e equipamentos

Apoio a bibliotecas e arquivos documentais da DGPC

Poderão ainda ser atribuídas outras funções a definir

4. Benefícios

A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) faculta aos(às) Voluntários(as) o acesso a um conjunto de vantagens, durante o período do exercício de funções de voluntariado, de acordo com o Regulamento Interno do Serviço, adequando-o às necessidades específicas dos Voluntários(as), a saber:

- a) contato direto e permanente com uma grande diversidade de públicos;
- b) contato com artistas, comissários de exposições nacionais e estrangeiros e outros agentes culturais;
- c) aquisição de conhecimentos mais aprofundados sobre os conteúdos científicos de cada espaço patrimonial;
- d) participação em conferências e debates realizados no âmbito das exposições organizadas pela DGPC;
- e) acesso às Bibliotecas e Centros de Documentação da DGPC para consulta de catálogos e bibliografia especializada;
- f) convites para inaugurações de exposições e outras atividades e iniciativas desenvolvidas pela DGPC, sempre que possível;
- g) possibilidade de se constituírem em grupo e de participarem nas visitas guiadas e outras atividades programadas pela DGPC, sempre que possível;
- h) emissão de um certificado comprovativo das funções desempenhadas enquanto voluntário(a);
- i) acessos gratuitos às exposições organizadas pela DGPC, bem como aos respetivos eventos temporários, sempre que possível e quando não haja

condicionantes das entidades promotoras ou parceiras, para o(a) voluntário(a) e um acompanhante, mediante a apresentação do cartão de voluntário(a) atualizado e validado;

j) apólice de seguro para acidentes de trabalho, nos termos da legislação em vigor;

k) oferta de 10 % de desconto nos produtos da DGPC à venda nas respetivas lojas, salvaguardando-se situações específicas de venda, de acordo com as orientações da Divisão Comercial da DGPC;

5. Reuniões

As reuniões de trabalho dos Coordenadores de Voluntários(as) realizam-se, a título excecional, sempre que considerado necessário, ou, regularmente, para troca de impressões e informações, correção de alguns erros e recolha de sugestões.

Obrigada pela sua colaboração.